

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei do Executivo nº 47/2024

Autor: Executivo Municipal

Assunto do Projeto: Altera o Anexo I da Lei 1.792/2024 – LDO de 2025

Relator nomeado pelas comissões: Roger Rodrigues Germiniano

PARECER DO RELATOR

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal propondo alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 1.792, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025.

As alterações propostas são uma decorrência da mudança na estrutura organizacional do Poder Executivo realizada pela Lei nº 1811/2024, que alterou a Lei 1363/2014, criando e extinguindo secretarias.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem que contemplar as novas unidades para dar embasamento legal às dotações orçamentárias que serão previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

O projeto de lei foi divulgado na Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro do corrente ano e encaminhado para análise desta Comissão.

A iniciativa de leis orçamentárias (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) cabe privativamente ao Prefeito Municipal, e compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre o Plano Plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual, conforme o art. 12, inciso II, da Lei Orgânica de Colombo, com amparo no art. 165, inciso I, da Constituição Federal.

Cabe à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento a análise da proposição conforme determinam os artigos 55, I, “b”, do Regimento Interno da Casa e o art. 114, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

A proposição atende a Lei Complementar 95/98 que dispõe sobre a elaboração das Leis, e a deliberação não exige quórum qualificado, aplicando-se a primeira parte do art. 95 do Regimento Interno, isto é, a matéria deve ser deliberada pela maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos Vereadores

Portanto, conforme dispõe o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no art. 66, **manifesto-me favoravelmente** à tramitação e à aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 047/2024, pois após análise de seu conteúdo, conclui-se que ele atende os requisitos exigidos.

Colombo, 11 de dezembro de 2024.

ROGER RODRIGUES GERMINIANO (Professor Roger)
Relator